



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.427 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE-  
CORRENTES DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A EMATER-MG."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), para atender despesas decorrentes de convênio assinado com a EMATER-MG, obedecendo a seguinte classificação:

ORÇÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

04000000 - Agricultura

04180000 - Promoção e Extensão Rural

04181110 - Extensão Rural

04181112-04 - Transferências Operacionais

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais . . . . . Cr\$ 1.900.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 1.900.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE SETEMBRO DE 1983 .

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.311, de 16/09/1983.